



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°042/2021

Teixeira - PB

06 de Abril de 2021

DECRETOS

DECRETO N.º 034/2021, de 05 de abril de 2021

Dispõe acerca da prorrogação do Decreto nº 004/2021, que adotou medidas de suspensão de contratos e execução de obras e/ou serviços de engenharia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, e:

CONSIDERANDO que o novo Prefeito no início de sua gestão tem o dever de tomar todas as providências quanto ao planejamento e transparência, atentando aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os contratos para realização de obras e/ou serviços de engenharia, bem como os pagamentos e situação em que se encontram as obras, necessitam de uma avaliação pormenorizada da situação atual que se encontram;

CONSIDERANDO que a gestão anterior não realizou um processo de transição capaz de assegurar o acesso aos dados e informações acerca dos projetos e contratos das obras e/ou serviços de engenharia contratados até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que a pandemia provocada pelo novo coronavírus, com a nova cepa do SARS-Cov-2, o vírus da COVID-19, trouxe aumento da transmissibilidade da doença, forçando o Governo do Estado a editar e publicar sucessivos decretos com medidas cada vez mais restritivas, a exemplo do Decreto N° 41.120, de 25 de março de 2021, impondo redução da circulação de pessoas e um maior isolamento social;

CONSIDERANDO que no Município de Teixeira tem aumentado o número de casos de infecção e de mortes provocadas pelo coronavírus (COVID-19), forçando a edição de decretos com medidas ainda mais restritivas em termos de circulação de pessoas e isolamento social;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas impostas pelo Estado e pelo Município têm contribuído, de certa forma, para não realização de todas as vistorias *in loco* das obras, o que é necessário para o laudo final da situação de cada obra;

CONSIDERANDO que a solicitação de prorrogação de prazo pelo Presidente da Comissão Especial de Obras, conforme solicitação de 02 de abril de 2021, com o fim de permitir a conclusão dos trabalhos sobretudo da parte técnica de engenharia, em especial a conclusão dos trabalhos de vistoria *in loco* das obras ainda não vistoriadas e a efetiva conclusão do relatório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto 004/2021, mantendo-se a suspensão de todos os contratos para realização de obras e/ou serviços de engenharia, bem como os pagamentos, até a conclusão dos trabalhos em andamento, referente o levantamento e avaliação da situação atual em que se encontra cada obra.

Parágrafo Único – A prorrogação que se refere o *caput* do artigo será pelo prazo de improrrogável de 22 (vinte e dois) dias, a contar do dia 09 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de 2021.

Registre-se.

Autue-se.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Teixeira – PB, 06 de abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N.º 131/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – conceder ao Sr. **FRANCISCO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA**, licença para tratamento de saúde com intervenção cirúrgica, CID: H25.0, por um período de 15 (quinze) dias, de acordo com atestado médico anexo.

Art. 2º - O Secretário Adjunto **ALEX GOMES AMORIM** assumirá, interinamente, como Secretário de

Saúde, pelo período de vigência da referida licença, em substituição ao licenciado.

Art. 3º - O salário do Secretário Interino não será acrescido de gratificações ou qualquer outra vantagem, devendo o mesmo continuar recebendo seus vencimentos de Secretário Adjunto, de acordo com o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 01 de Abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PORTARIA N.º 132/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, Lei Complementar nº 002, de 22 de janeiro de 2009 e Lei nº 290, de 17 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1ª – DESIGNAR o Sr. **JAÍLSON GUIMARÃES MORAIS**, para responder pela Coordenação Municipal da Operação Pipa, neste município de Teixeira-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 01 de Abril de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB